



**LEI Nº 2.347/2016**

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 3.571.000,00 (Tres Milhões, Quinhentos e Setenta e Um Mil Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

**02.00 - PODER EXECUTIVO**

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

0412200212.208 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE PLANEJ. ADMINIST. E GESTÃO  
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

**02.03 - SECRETARIA FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL**

0412300212.221 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL  
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

0412300331.104 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

46907200 - 13 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO 700.000,00

**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

1236402052.240 - TRANSFERÊNCIA PARA FACAL

33902800 - 17 - REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS 30.000,00

**02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE**

1339202472.260 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS

33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 773.000,00

**02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**

2012200212.263 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINIST. DA SECRETARIA

33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

**02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1030104281.144 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA

44905100 - 18 - OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00

1030104282.280 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

33903900 - 09 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 900.000,00

1030104282.282 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33903900 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

1030404282.292 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL





33903000 - 18 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
33903900 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>02.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0824104852.295 - POLITICA PARA PESSOA IDOSA	
33903000 - 13 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
0824304832.298 - PROGRAMA SERVIÇOS CONV. FORT. VINCULO-SCFV	
33903000 - 16 - MATERIAL DE CONSUMO	248.000,00
0824404862.300 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
33903000 - 16 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA</b>	
0912200211.155 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44905200 - 12 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
0912200212.314 - MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	
31901300 - 12 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.571.000,00</b>

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

**02.00 - PODER EXECUTIVO**

**02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**

0927104922.215 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS	
31911300 - 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00

**02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

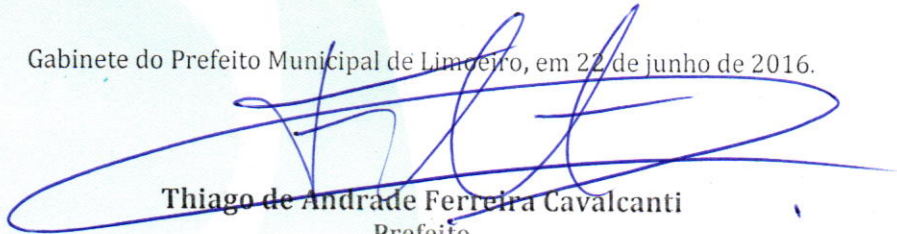
1236101882.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REC/MEC/FNDE	
33903000 - 21 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
33903200 - 21 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00
33903600 - 21 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
33903900 - 21 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
44905200 - 21 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
1236501901.107 - PROINFANTIL-PROG. DE REESTRUT. E APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUC INFANTIL	
44905100 - 17 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
44905100 - 26 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
44905200 - 17 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1236501901.108 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
44905100 - 26 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
1236601872.244 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
31900400 - 25 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.000,00
31901100 - 25 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CÍVIL	80.000,00
1236801881.109 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
44905200 - 17 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
44905200 - 26 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
1236801881.110 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
44905200 - 17 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
44905200 - 26 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
1236801882.246 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES	



33903200 - 17 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
2712200211.112 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE	
44905200 - 13 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100212.278 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	
31911300 - 18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
1030104282.286 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
31901600 - 09 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	500.000,00
33903000 - 09 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
1030204281.145 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	
44905100 - 27 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
<b>02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA</b>	
0912200212.314 - MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	
33903600 - 12 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 3.571.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro, em 22 de junho de 2016.

  
Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti  
Prefeito